



MUNICÍPIO DE BARROSO

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

LEI Nº2.830 DE 16 DE MAIO DE 2018

"AUTORIZA EMPENHO E PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o empenho e o pagamento de despesa no valor de R\$13.899,84 (treze mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2017, relativo a recebimento de Carnês de IPTU dos meses de junho a dezembro de 2017.

Art. 2º O empenho e pagamento da despesa mencionada nesta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.004.000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Função 04 - Administração
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0005 – Gestão Fazendária
Atividade 2.071- Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores.

Classificação Orçamentária:

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 recursos ordinários.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta lei, na Lei Municipal n.º 2.768 de 07/07/2017, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal n.º 2.808 de 29.12.2017 que estabeleceu o Plano Plurianual PPA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso, 16 de Maio de 2018.

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito